



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

"Autoriza concessão de repasse de subvenção à APAE – IBIÁ e dá outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ibiá - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.584.730/0001-42, com sede na Rua Joaquim Pia, nº 175, Rosa Maria, Ibiá, CEP-38.950-000, visando o fortalecimento dos projetos de educação especial e inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo 1º - O valor da subvenção será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), durante todo o exercício de 2009 e será paga com recursos destinados ao apoio à educação especial.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.12.367.1045.2050.3.3.50.43.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de abril de 2009.

IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

